

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.590/2016**

**Declara autorizada a EEEFM Agenor de Souza Lé a regularizar registros escolares, nos termos do Processo CEE-ES nº. 037/2016 e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.875/2016 (Processo CEE-ES n.º 037/2016/ SEP n.º 75297760), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-06-2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar autorizada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Agenor de Souza Lé, situada na Rua Alan Kardec, s/nº., Bairro Divino Espírito Santo, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual, a efetuar os registros escolares necessários à regularização do Histórico Escolar de estudante do Ensino Fundamental, nos termos do Parecer CEE-ES nº. 4.875/2016, aprovado na Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação de 15-06-2016, conforme dispõe o Processo CEE nº. 037/2016.

**Art. 2º** Fica a Superintendência Regional de Educação de Vila Velha encarregada de atuar junto à Escola de Ensino Fundamental e Médio Agenor de Souza Lé, no tocante ao indicado no Art. 1º desta Resolução, com fundamento no Artigo 16 da Portaria 171-R, de 31-12-2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 08-01-2009.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2016.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de agosto de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação